

Termo de Cancelamento

Prefeitura Municipal de Xangri-Lá
Secretaria Municipal de Administração
Registro de Preços Eletrônico - 56/2024

no dia 25/07/2024 às 10:27:34 pelo seguinte motivo: O processo foi Anulado de Ofício por iniciativa do Pregoeiro. Justificativa: Processo será anulado com base no parecer da Secretaria Ordenadora, acolhido pelo Sr. Prefeito Municipal, conforme processo 118238 / 2024. (Seguem pareceres em anexo)

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
13/06/2024 15:05	17/06/2024 12:30	27/06/2024 19:00	02/07/2024 12:30	02/07/2024 13:30

Alterações de Prazos / Republicações

Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
17/05/2024 12:30	07/06/2024 19:00	12/06/2024 12:30	12/06/2024 13:30	13/06/2024 15:02	ALINE REINEHR

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
03/06/2024 - 09:42:50	Impugnação	06/06/2024 - 14:14:13	Deferido	Pedido: IMPUGNAÇÃO zip Julgamento: Resposta impugnação (4).pdf

Embasamento: Bom dia, segue pedido de impugnação referente a AFE e ANVISA

Julgamento: Pedido de impugnação ao Edital deferido, com base no parecer da Secretaria Ordenadora (anexo). Processo será suspenso para retificação de termo de referência. Edital será republicado com nova data de abertura.

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
20/06/2024 - 15:09:34	Solicitação de Esclarecimento sobre AFE em Edital de Licitação	24/06/2024 - 18:49:40

Dúvida: Prezados Senhores,

Venho, por meio deste, solicitar um esclarecimento referente ao edital de licitação em questão, que não especifica corretamente a Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) exigida para participação no processo.

De acordo com a Lei 6.360/76 e a Resolução RDC 16/2014 da ANVISA, é necessário que as empresas participantes possuam a AFE adequada à sua atividade específica. Especificamente, empresas que operam no comércio varejista de produtos para saúde estão autorizadas a vender esses produtos exclusivamente ao consumidor final, ou seja, a pessoas físicas. No entanto, para a comercialização de produtos de saúde entre pessoas jurídicas, inclusive para órgãos públicos ou privados através de licitações, é obrigatório que a empresa possua AFE de distribuidor e/ou fabricante de produtos para saúde.

A ausência dessa especificação no edital pode levar à participação de empresas que não estão devidamente habilitadas para a venda de produtos de saúde em quantidades que excedem o uso próprio ou doméstico, o que contraria a regulamentação vigente.

Portanto, solicitamos que o edital seja revisado para incluir a exigência de forma clara de que as empresas que participaram deste pregão apresentem a AFE específica para distribuição de produtos para saúde, conforme previsto na RDC nº 16/2014, artigo 2º, inciso VI. Este ajuste garantirá que empresas qualificadas e devidamente autorizadas possam participar da licitação, conforme as normas estabelecidas pela ANVISA.

Em anexo, envio a resposta da própria ANVISA a respeito deste questionamento, que confirma a necessidade da AFE correta para participação em licitações.

Agradeço pela atenção dispensada e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,
Artmed Indústria e Comércio de Móveis Hospitalares

Resposta: Prezados, segue resposta conforme parecer da Assessoria Jurídica do Gabinete, ratificado pela Secretaria Ordenadora: "Conforme informação do site da ANVISA: A Autorização de Funcionamento (AFE) é exigida de empresas que realizem atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais. E conforme art. 3º do RDC 16/2014: Art. 3º A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais. O objeto da licitação é AQUISIÇÃO FUTURA DE CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. CAMA HOSPITALAR não se encaixa na categoria "medicamentos" ou "insumos farmacêuticos", razão pela qual, juridicamente, OPINO pela desnecessidade da exigência de AFE. Contudo, entendo que tal questionamento não é apenas jurídico, mas sim TÉCNICO, afinal trata-se de eventual REQUISITO DE HABILITAÇÃO, o qual cabe ser informado pela secretaria competente, como conhecedora do objeto a ser licitado."

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	8.173,11	25,0000	UN	Cancelado

* Esse item permite disputa por quantidade mínima conforme Decreto Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.



Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
15/05/2024	edital e anexos concatenados.pdf
13/06/2024	edital e anexos concatenados retif..pdf
25/07/2024	cancelamento1.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
13/06/2024 - 15:05:25	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída
02/07/2024 - 14:05:50	Negociação aberta para o processo 56/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 56/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/07/2024 - 16:03:55		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 56/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/07/2024 - 16:27:40	Documentos solicitados para o processo 56/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 56/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/07/2024 - 16:32:47		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 56/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/07/2024 - 17:30:37	Documentos solicitados para o processo 56/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 56/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/07/2024 - 13:22:46		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 56/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/07/2024 - 10:24:01	Documentos solicitados para o processo 56/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 56/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/07/2024 - 17:22:07		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 56/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Propostas Enviadas

0001 - CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	34.444.108/0001-95	28/06/2024 - 14:30:08	cama hospitalar eletrica	renovar	25,0000	8.173,11	R\$ 204.327,75	Sim
ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	12.581.380/0001-84	01/07/2024 - 10:36:00	ALF-CH AC01/E	ALFRS/ALFRS	25,0000	8.173,00	R\$ 204.325,00	Sim
KEEPCARE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA EPP	31.694.545/0001-79	01/07/2024 - 10:47:33	PE 2700 Cama Fawler	Portal Hospitalar/Portal Hospitalar	25,0000	9.175,00	R\$ 229.375,00	Sim
ARTMED IND. E COM. DE MOVEIS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01.468.855/0001-04	01/07/2024 - 14:34:29	ART-1010	ARTMED/ARTMED	25,0000	8.173,11	R\$ 204.327,75	Sim
GMED HOSPITALAR COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	37.677.920/0001-59	01/07/2024 - 14:44:27	1033	Marca Hospitalar	25,0000	5.200,00	R\$ 130.000,00	Sim
PRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	37.123.575/0001-01	01/07/2024 - 15:48:37	MD042C	DAQUINO	25,0000	8.173,00	R\$ 204.325,00	Sim
Distribuidora Médico-Hosp. Hospimetal Ltda	00.017.436/0001-93	01/07/2024 - 16:56:22	HM2004K	HOSPIMETAL/HOSPIMETAL	25,0000	8.173,00	R\$ 204.325,00	Sim
HOLPEMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	30.060.762/0001-44	01/07/2024 - 19:11:10	DX3	Dellamed	25,0000	8.173,11	R\$ 204.327,75	Sim
LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA	45.203.145/0001-28	01/07/2024 - 19:18:26	LV 198 PE	levita/hospi bio	25,0000	8.173,11	R\$ 204.327,75	Sim



RC MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	02.377.937/0001-06	01/07/2024 - 21:14:09	RC 202	RC Móveis /RC Móveis Ltda	25,0000	8.173,00	R\$ 204.325,00	Não
FRANZON SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	20.065.097/0001-28	01/07/2024 - 23:00:42	dx3	DELLAMED	25,0000	8.173,00	R\$ 204.325,00	Sim
D C METZ COMERCIAL	49.333.270/0001-03	02/07/2024 - 08:54:09	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	Dellamed	25,0000	8.173,00	R\$ 204.325,00	Sim
NBTECH INDUSTRIA DE MOVEIS TECNOLOGICOS LTDA	27.565.219/0001-94	02/07/2024 - 11:13:31	EVIDENCE 1499	NBTECH	25,0000	9.900,00	R\$ 247.500,00	Sim
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	51.740.794/0001-60	02/07/2024 - 11:29:42	ARTMED	ARTMED	25,0000	38.359,40	R\$ 958.985,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Distribuidora Médico-Hosp. Hospimetal Ltda	00.017.436/0001-93	60 dias
RC MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	02.377.937/0001-06	60 dias
PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	34.444.108/0001-95	090 dias
KEEPCARE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA EPP	31.694.545/0001-79	60 dias
FRANZON SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	20.065.097/0001-28	60 dias
ARTMED IND. E COM. DE MOVEIS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01.468.855/0001-04	60 dias
NBTECH INDUSTRIA DE MOVEIS TECNOLOGICOS LTDA	27.565.219/0001-94	60 dias
LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA	45.203.145/0001-28	90 dias
PRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	37.123.575/0001-01	120 dias
ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	12.581.380/0001-84	60 dias
D C METZ COMERCIAL	49.333.270/0001-03	60 dias
HOLPEMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	30.060.762/0001-44	60 dias
GMED HOSPITALAR COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	37.677.920/0001-59	60 dias
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	51.740.794/0001-60	60 dias

Lances Enviados

0001 - CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2024 - 14:30:08	8.173,11 (proposta)	34.444.108/0001-95 - PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Válido
01/07/2024 - 10:36:00	8.173,00 (proposta)	12.581.380/0001-84 - ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 10:47:33	9.175,00 (proposta)	31.694.545/0001-79 - KEEPCARE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA EPP	Válido
01/07/2024 - 14:34:29	8.173,11 (proposta)	01.468.855/0001-04 - ARTMED IND. E COM. DE MOVEIS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
01/07/2024 - 14:44:27	5.200,00 (proposta)	37.677.920/0001-59 - GMED HOSPITALAR COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 15:48:37	8.173,00 (proposta)	37.123.575/0001-01 - PRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Válido
01/07/2024 - 16:56:22	8.173,00 (proposta)	00.017.436/0001-93 - Distribuidora Médico-Hosp. Hospimetal Ltda	Válido
01/07/2024 - 19:11:10	8.173,11 (proposta)	30.060.762/0001-44 - HOLPEMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 19:18:26	8.173,11 (proposta)	45.203.145/0001-28 - LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA	Válido
01/07/2024 - 21:14:09	8.173,00 (proposta)	02.377.937/0001-06 - RC MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Válido



01/07/2024 - 23:00:42	8.173,00 (proposta)	20.065.097/0001-28 - FRANZON SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	Cancelado - Proposta desclassificada com base nos pareceres técnicos que seguem: " Enquanto coordenação de enfermagem e médica, avaliamos a proposta e entendemos que a automação (motor de acionamento elétrico) não esta acoplado a cama e sim instalado posteriormente, o que não nos da certeza da qualidade do produto. Gostaríamos de salientar que os equipamentos, os quais tivemos contato até o momento, a parte de automação está diretamente incluída na fabricação do produto, saliento também a preocupação quanto a manutenção do produto. Sugerimos que seja analisada as outras propostas. (ANDRESSA FLAIBAN) - Está claro no descritivo do item que necessitamos de cama hospitalar elétrica motorizada. Não existe espaço para questionamento deste aspecto. A motorização deste tipo de equipamento é inerente ao produto e não pode ser acoplada posteriormente, pois deve ser fabricada neste padrão. Caso tivéssemos interesse em camas não motorizadas com possibilidade de acoplamento de motor posteriormente, teríamos elaborado o descritivo desta forma, porém o descritivo é claro quanto ao objeto. (Enfª Marja Camargo Garcia). 05/07/2024 17:29:31
02/07/2024 - 08:54:09	8.173,00 (proposta)	49.333.270/0001-03 - D C METZ COMERCIAL	Válido
02/07/2024 - 11:13:31	9.900,00 (proposta)	27.565.219/0001-94 - NBTECH INDUSTRIA DE MOVEIS TECNOLOGICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:29:42	38.359,40 (proposta)	51.740.794/0001-60 - YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Válido
02/07/2024 - 13:35:06	5.564,00	30.060.762/0001-44 - HOLPEMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 13:35:28	8.000,00	12.581.380/0001-84 - ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 13:35:57	7.950,00	00.017.436/0001-93 - Distribuidora Médico-Hosp. Hospimetal Ltda	Válido
02/07/2024 - 13:37:38	7.900,00	49.333.270/0001-03 - D C METZ COMERCIAL	Válido
02/07/2024 - 13:37:45	5.190,00	20.065.097/0001-28 - FRANZON SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	Cancelado - Proposta desclassificada com base nos pareceres técnicos que seguem: " Enquanto coordenação de enfermagem e médica, avaliamos a proposta e entendemos que a automação (motor de acionamento elétrico) não esta acoplado a cama e sim instalado posteriormente, o que não nos da certeza da qualidade do produto. Gostaríamos de salientar que os equipamentos, os quais tivemos contato até o momento, a parte de automação está diretamente incluída na fabricação do produto, saliento também a preocupação quanto a manutenção do produto. Sugerimos que seja analisada as outras propostas. (ANDRESSA FLAIBAN) - Está claro no descritivo do item que necessitamos de cama hospitalar elétrica motorizada. Não existe espaço para questionamento deste aspecto. A motorização deste tipo de equipamento é inerente ao produto e não pode ser acoplada posteriormente, pois deve ser fabricada neste padrão. Caso tivéssemos interesse em camas não motorizadas com possibilidade de acoplamento de motor posteriormente, teríamos elaborado o descritivo desta forma, porém o descritivo é claro quanto ao objeto. (Enfª Marja Camargo Garcia). 05/07/2024 17:29:31
02/07/2024 - 13:37:48	5.553,30	30.060.762/0001-44 - HOLPEMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 13:38:21	7.800,00	01.468.855/0001-04 - ARTMED IND. E COM. DE MOVEIS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
02/07/2024 - 13:38:36	7.899,00	27.565.219/0001-94 - NBTECH INDUSTRIA DE MOVEIS TECNOLOGICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 13:40:49	5.180,00	37.677.920/0001-59 - GMED HOSPITALAR COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 13:40:53	5.542,60	30.060.762/0001-44 - HOLPEMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 13:41:18	7.700,00	49.333.270/0001-03 - D C METZ COMERCIAL	Válido
02/07/2024 - 13:42:02	7.658,00	45.203.145/0001-28 - LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA	Válido
02/07/2024 - 13:43:28	7.500,00	27.565.219/0001-94 - NBTECH INDUSTRIA DE MOVEIS TECNOLOGICOS LTDA	Válido



02/07/2024 - 13:44:02	5.179,00	20.065.097/0001-28 - FRANZON SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	Cancelado - Proposta desclassificada com base nos pareceres técnicos que seguem: " Enquanto coordenação de enfermagem e médica, avaliamos a proposta e entendemos que a automação (motor de acionamento elétrico) não esta acoplado a cama e sim instalado posteriormente, o que não nos da certeza da qualidade do produto. Gostaríamos de salientar que os equipamentos, os quais tivemos contato até o momento, a parte de automação está diretamente incluída na fabricação do produto, saliento também a preocupação quanto a manutenção do produto. Sugerimos que seja analisada as outras propostas. (ANDRESSA FLAIBAN) - Está claro no descritivo do item que necessitamos de cama hospitalar elétrica motorizada. Não existe espaço para questionamento deste aspecto. A motorização deste tipo de equipamento é inerente ao produto e não pode ser acoplada posteriormente, pois deve ser fabricada neste padrão. Caso tivéssemos interesse em camas não motorizadas com possibilidade de acoplamento de motor posteriormente, teríamos elaborado o descritivo desta forma, porém o descritivo é claro quanto ao objeto. (Enfª Marja Camargo Garcia). 05/07/2024 17:29:31
02/07/2024 - 13:44:06	5.541,53	30.060.762/0001-44 - HOLPEMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 13:44:16	7.400,00	49.333.270/0001-03 - D C METZ COMERCIAL	Válido
02/07/2024 - 13:44:40	7.300,00	02.377.937/0001-06 - RC MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
02/07/2024 - 13:45:14	7.200,00	49.333.270/0001-03 - D C METZ COMERCIAL	Válido
02/07/2024 - 13:45:21	5.160,00	37.677.920/0001-59 - GMED HOSPITALAR COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 13:45:26	5.521,20	30.060.762/0001-44 - HOLPEMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 13:46:16	7.100,00	02.377.937/0001-06 - RC MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
02/07/2024 - 13:47:02	7.000,00	49.333.270/0001-03 - D C METZ COMERCIAL	Válido
02/07/2024 - 13:49:11	5.159,00	20.065.097/0001-28 - FRANZON SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	Cancelado - Proposta desclassificada com base nos pareceres técnicos que seguem: " Enquanto coordenação de enfermagem e médica, avaliamos a proposta e entendemos que a automação (motor de acionamento elétrico) não esta acoplado a cama e sim instalado posteriormente, o que não nos da certeza da qualidade do produto. Gostaríamos de salientar que os equipamentos, os quais tivemos contato até o momento, a parte de automação está diretamente incluída na fabricação do produto, saliento também a preocupação quanto a manutenção do produto. Sugerimos que seja analisada as outras propostas. (ANDRESSA FLAIBAN) - Está claro no descritivo do item que necessitamos de cama hospitalar elétrica motorizada. Não existe espaço para questionamento deste aspecto. A motorização deste tipo de equipamento é inerente ao produto e não pode ser acoplada posteriormente, pois deve ser fabricada neste padrão. Caso tivéssemos interesse em camas não motorizadas com possibilidade de acoplamento de motor posteriormente, teríamos elaborado o descritivo desta forma, porém o descritivo é claro quanto ao objeto. (Enfª Marja Camargo Garcia). 05/07/2024 17:29:31
02/07/2024 - 13:49:16	5.520,13	30.060.762/0001-44 - HOLPEMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 13:49:32	5.150,00	37.677.920/0001-59 - GMED HOSPITALAR COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 13:49:36	5.510,50	30.060.762/0001-44 - HOLPEMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 13:49:55	6.690,00	02.377.937/0001-06 - RC MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Cancelado - 02/07/2024 13:51:14
02/07/2024 - 13:50:33	5.149,00	20.065.097/0001-28 - FRANZON SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	Cancelado - Proposta desclassificada com base nos pareceres técnicos que seguem: " Enquanto coordenação de enfermagem e médica, avaliamos a proposta e entendemos que a automação (motor de acionamento elétrico) não esta acoplado a cama e sim instalado posteriormente, o que não nos da certeza da qualidade do produto. Gostaríamos de salientar que os equipamentos, os quais tivemos contato até o momento, a parte de automação está diretamente incluída na fabricação do produto, saliento também a preocupação quanto a manutenção do produto. Sugerimos que seja analisada as outras propostas. (ANDRESSA FLAIBAN) - Está claro no descritivo do item que necessitamos de cama hospitalar elétrica motorizada. Não existe espaço para questionamento deste aspecto. A motorização deste tipo de equipamento é inerente ao produto e não pode ser acoplada posteriormente, pois deve ser fabricada neste padrão. Caso tivéssemos interesse em camas não motorizadas com possibilidade de acoplamento de motor posteriormente, teríamos elaborado o descritivo desta forma, porém o descritivo é claro quanto ao objeto. (Enfª Marja Camargo Garcia). 05/07/2024 17:29:31
02/07/2024 - 13:50:38	5.509,43	30.060.762/0001-44 - HOLPEMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	Válido



02/07/2024 - 13:51:00	5.140,00	37.677.920/0001-59 - GMED HOSPITALAR COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 13:51:03	5.499,80	30.060.762/0001-44 - HOLPEMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 13:51:07	6.900,00	49.333.270/0001-03 - D C METZ COMERCIAL	Válido
02/07/2024 - 13:52:02	6.700,00	02.377.937/0001-06 - RC MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
02/07/2024 - 13:52:58	5.139,00	20.065.097/0001-28 - FRANZON SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	Cancelado - Proposta desclassificada com base nos pareceres técnicos que seguem: " Enquanto coordenação de enfermagem e médica, avaliamos a proposta e entendemos que a automação (motor de acionamento elétrico) não esta acoplado a cama e sim instalado posteriormente, o que não nos da certeza da qualidade do produto. Gostaríamos de salientar que os equipamentos, os quais tivemos contato até o momento, a parte de automação está diretamente incluída na fabricação do produto, saliento também a preocupação quanto a manutenção do produto. Sugerimos que seja analisada as outras propostas. (ANDRESSA FLAIBAN) - Está claro no descritivo do item que necessitamos de cama hospitalar elétrica motorizada. Não existe espaço para questionamento deste aspecto. A motorização deste tipo de equipamento é inerente ao produto e não pode ser acoplada posteriormente, pois deve ser fabricada neste padrão. Caso tivéssemos interesse em camas não motorizadas com possibilidade de acoplamento de motor posteriormente, teríamos elaborado o descritivo desta forma, porém o descritivo é claro quanto ao objeto. (Enfª Marja Camargo Garcia). 05/07/2024 17:29:31
02/07/2024 - 13:53:01	5.498,73	30.060.762/0001-44 - HOLPEMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 13:53:24	5.135,00	37.677.920/0001-59 - GMED HOSPITALAR COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 13:53:29	5.494,45	30.060.762/0001-44 - HOLPEMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 13:54:33	6.590,00	49.333.270/0001-03 - D C METZ COMERCIAL	Válido
02/07/2024 - 13:55:59	7.300,00	01.468.855/0001-04 - ARTMED IND. E COM. DE MOVEIS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
02/07/2024 - 13:59:09	4.800,00 (lance oculto)	37.677.920/0001-59 - GMED HOSPITALAR COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:00:53	4.680,00 (lance oculto)	20.065.097/0001-28 - FRANZON SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	Cancelado - Proposta desclassificada com base nos pareceres técnicos que seguem: " Enquanto coordenação de enfermagem e médica, avaliamos a proposta e entendemos que a automação (motor de acionamento elétrico) não esta acoplado a cama e sim instalado posteriormente, o que não nos da certeza da qualidade do produto. Gostaríamos de salientar que os equipamentos, os quais tivemos contato até o momento, a parte de automação está diretamente incluída na fabricação do produto, saliento também a preocupação quanto a manutenção do produto. Sugerimos que seja analisada as outras propostas. (ANDRESSA FLAIBAN) - Está claro no descritivo do item que necessitamos de cama hospitalar elétrica motorizada. Não existe espaço para questionamento deste aspecto. A motorização deste tipo de equipamento é inerente ao produto e não pode ser acoplada posteriormente, pois deve ser fabricada neste padrão. Caso tivéssemos interesse em camas não motorizadas com possibilidade de acoplamento de motor posteriormente, teríamos elaborado o descritivo desta forma, porém o descritivo é claro quanto ao objeto. (Enfª Marja Camargo Garcia). 05/07/2024 17:29:31
02/07/2024 - 14:01:35	5.125,00 (lance oculto)	30.060.762/0001-44 - HOLPEMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	Válido

Inabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
05/07/2024 - 17:29:31	FRANZON SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	20.065.097/0001-28	Item 0001 - CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA

Desclassificação: Proposta desclassificada com base nos pareceres técnicos que seguem: " Enquanto coordenação de enfermagem e médica, avaliamos a proposta e entendemos que a automação (motor de acionamento elétrico) não esta acoplado a cama e sim instalado posteriormente, o que não nos da certeza da qualidade do produto. Gostaríamos de salientar que os equipamentos, os quais tivemos contato até o momento, a parte de automação está diretamente incluída na fabricação do produto, saliento também a preocupação quanto a manutenção do produto. Sugerimos que seja analisada as outras propostas. (ANDRESSA FLAIBAN) - Está claro no descritivo do item que necessitamos de cama hospitalar elétrica motorizada. Não existe espaço para questionamento deste aspecto. A motorização deste tipo de equipamento é inerente ao produto e não pode ser acoplada posteriormente, pois deve ser fabricada neste padrão. Caso tivéssemos interesse em camas não motorizadas com possibilidade de acoplamento de motor posteriormente, teríamos elaborado o descritivo desta forma, porém o descritivo é claro quanto ao objeto. (Enfª Marja Camargo Garcia).

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos



Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
02/07/2024 - 16:20	-	-

Chat

Data	Apelido	Frase
06/06/2024 - 14:14:13	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Resposta impugnação (4).pdf) em 06/06/2024 às 14:14.
06/06/2024 - 14:17:51	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
06/06/2024 - 14:17:51	Sistema	Motivo: Processo suspenso para retificação do Termo de Referência, com base nos argumentos da impugnação sofrida e parecer da Secretaria Ordenadora (já anexo ao certame).
13/06/2024 - 15:02	Sistema	O processo foi republicado em 13/06/2024 às 15:02.
13/06/2024 - 15:02:29	Sistema	O processo foi reaberto pelo pregoeiro.
13/06/2024 - 15:02:29	Sistema	Motivo: PROCESSO FOI RETIFICADO E SERÁ REPUBLICADO.
13/06/2024 - 15:04:24	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (edital e anexos concatenados retif. pdf) em 13/06/2024 às 15:04.
02/07/2024 - 13:32:26	Pregoeiro	Prezados licitantes, boa tarde! Vamos dar início ao certame.
02/07/2024 - 13:32:46	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
02/07/2024 - 13:34:53	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
02/07/2024 - 13:34:53	Sistema	No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
02/07/2024 - 13:34:53	Sistema	Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
02/07/2024 - 13:34:53	Sistema	Encerrado o prazo anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
02/07/2024 - 13:34:53	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
02/07/2024 - 13:34:59	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
02/07/2024 - 13:34:59	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
02/07/2024 - 13:49:59	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório.
02/07/2024 - 13:50:43	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 6.690,00 para o item 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
02/07/2024 - 13:51:14	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 6.690,00 para o item 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.
02/07/2024 - 13:58:33	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 02/07/2024 às 14:03:33.
02/07/2024 - 14:03:34	Sistema	A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 02/07/2024 às 14:03:33.
02/07/2024 - 14:03:34	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
02/07/2024 - 14:05:50	Sistema	O item 0001 teve como arrematante FRANZON SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA - ME com lance de R\$ 4.680,00.
02/07/2024 - 14:05:50	Sistema	Iniciada a fase de negociação.
02/07/2024 - 14:06:05	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 02/07/2024 às 16:10.
02/07/2024 - 14:06:15	Pregoeiro	Há possibilidade de diminuir o valor do lance?
02/07/2024 - 14:07:01	Pregoeiro	Caso este seja seu último lance, por gentileza anexar a proposta readequada, dentro do prazo de negociação, para que possamos dar celeridade ao processo.
02/07/2024 - 14:18:13	F. FRANZON SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	Negociação Item 0001: Boa tarde, esse é o nosso melhor valor, em seguida enviarei a proposta
02/07/2024 - 16:03:55	Sistema	O fornecedor FRANZON SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0001.
02/07/2024 - 16:10:09	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 02/07/2024 às 16:20.
02/07/2024 - 16:27:40	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 18:30 do dia 02/07/2024.
02/07/2024 - 16:27:40	Sistema	Motivo: Para que seja enviada a documentação de habilitação, conforme exigido no Edital. Caso já tenha sido enviada, não será necessário refazê-lo.
02/07/2024 - 16:32:47	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
02/07/2024 - 18:32:55	Pregoeiro	Processo está em fase de análise das propostas e habilitação. Será informado neste chat, data e horário de prosseguimento do certame.
05/07/2024 - 17:29:31	Sistema	O fornecedor FRANZON SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
05/07/2024 - 17:29:31	Sistema	Motivo: Proposta desclassificada com base nos pareceres técnicos que seguem: " Enquanto coordenação de enfermagem e médica, avaliamos a proposta e entendemos que a automação (motor de acionamento elétrico) não esta acoplado a cama e sim instalado posteriormente, o que não nos da certeza da qualidade do produto. Gostaríamos de salientar que os equipamentos, os quais tivemos contato até o momento, a parte de automação está diretamente incluída na fabricação do produto, saliento também a preocupação quanto a manutenção do produto. Sugerimos que seja analisada as outras propostas. (ANDRESSA FLAIBAN) - Está claro no descritivo do item que necessitamos de cama hospitalar elétrica motorizada. Não existe espaço para questionamento deste aspecto. A motorização deste tipo de equipamento é inerente ao produto e não pode ser acoplada posteriormente, pois deve ser fabricada neste padrão. Caso tivéssemos interesse em camas não motorizadas com possibilidade de acoplamento de... (CONTINUA)



05/07/2024 - 17:29:31	Sistema	(CONT. 1) motor posteriormente, teríamos elaborado o descritivo desta forma, porém o descritivo é claro quanto ao objeto. (Enfª Marja Camargo Garcia).
05/07/2024 - 17:29:31	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante GMED HOSPITALAR COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA com lance de R\$ 4.800,00.
05/07/2024 - 17:30:11	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 16:00 do dia 08/07/2024.
05/07/2024 - 17:30:11	Sistema	Motivo: Há possibilidade de diminuir o valor do lance ofertado?
05/07/2024 - 17:30:37	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 08/07/2024.
05/07/2024 - 17:30:37	Sistema	Motivo: Para anexar proposta readequada.
08/07/2024 - 13:22:46	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
08/07/2024 - 13:24:11	F. GMED HOSPITALAR COMERCIO DE ARTIGOS M	Negociação Item 0001: Sr. Pregoeiro, bom dia! Infelizmente estamos no nosso valor mínimo. Já anexamos a documentação solicitada conforme edital. Ficamos a disposição!
09/07/2024 - 15:04:47	Pregoeiro	Processo está em fase de análise da proposta.
17/07/2024 - 10:24:01	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 10:00 do dia 18/07/2024.
17/07/2024 - 10:24:01	Sistema	Motivo: Para que o fornecedor manifeste-se em relação ao parecer da técnica responsável pela análise, conforme segue: "Conforme termo de referência foram solicitadas 06 posições, tais como: elevação dorsal, fowler, semi-fowler, flexão de pernas, cardíaco e sentado. Conforme a proposta apresentada, não identifiquei essas posições citadas."
17/07/2024 - 10:24:34	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 10:00 do dia 18/07/2024.
17/07/2024 - 10:27:39	F. GMED HOSPITALAR COMERCIO DE ARTIGOS M	Negociação Item 0001: Sr. Pregoeiro, bom dia! Estaremos providenciando!
17/07/2024 - 17:22:07	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
17/07/2024 - 17:23:31	F. GMED HOSPITALAR COMERCIO DE ARTIGOS M	Negociação Item 0001: Sr. Pregoeiro, boa tarde! Segue nossa resposta ao questionamento. Anexamos os arquivos e um vídeo que comprovam os movimentos exigidos.
25/07/2024 - 10:21:36	Pregoeiro	Prezados licitantes, certame será anulado conforme informações e pareceres que serão anexados ao processo.
25/07/2024 - 10:27:34	Sistema	O processo foi Anulado de Ofício por iniciativa do pregoeiro.
25/07/2024 - 10:27:34	Sistema	Motivo: Processo será anulado com base no parecer da Secretaria Ordenadora, acolhido pelo Sr. Prefeito Municipal, conforme processo 118238 / 2024. (Seguem pareceres em anexo)
25/07/2024 - 10:27:34	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (cancelamento1.pdf) em 25/07/2024 às 10:27.

ALINE REINEHR

Pregoeiro

BRENDA MACHADO CAMARGO BARBOSA

Apoio

Cláudia Caroline Brocker

Apoio

Débora Vanessa da Silva Maas

Apoio

FERNANDA BADINELLI MARTINS

Apoio



Márcia Adriana Gonçalves Braga

Apoio

Sebastião Martins Prudêncio

Apoio

VINICIUS CAVALCANTE ZUCHOWSKI

Apoio

